



Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 1316 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

Extrato

Convênio nº 009/26 - que entre si celebram o Município de Dracena/SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena/SP. Objeto: o repasse de recurso financeiro à conveniada, proveniente de emenda parlamentar, para custeio de Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza, Enxoval Hospitalar, Material de Escritório e Material/itens de copa/cozinha e descartáveis, conforme Plano de Trabalho anexo. Prazo: 10.06.2026 até 31.12.2026. Valor: R\$ 100.000,00, onerando o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: – 02.13.01.10.122.1117-4086 - Categoria Econômica – 3.3.50.39 – Transferência Federal.



Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 1316 | Página 2

ATOS OFICIAIS

PORTARIA 6.108/26

PORTARIA nº 6.108 – DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar de 17 de junho de 2026, o prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2024**, para preenchimento dos cargos de: *Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Controlador de Frotas, Controlador Interno – Contábil, Controlador Interno – Direito, Controlador Interno – Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Obstetra Ginecologista, Médico Perito, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Segurança do Trabalho, homologado em 18 de junho de 2024.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal

Dracena, 16 de junho de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA 6.106/26

PORTARIA Nº 6.106 –DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 012/2026, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2026 a servidora Srª DAIANE RODRIGUES PEREIRA, em substituição a Srª. CRISTIANE MATIAS BENTO AMORIM.

Parágrafo único: O membro substituído foi nomeado pela Portaria nº 6.081/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.06.2026.

Gabinete da Prefeito Municipal

Dracena, 12 de junho de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 6.107/26

PORTARIA Nº 6.107 – DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 013/2026, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2026 a servidora Srª DAIANE RODRIGUES PEREIRA, em substituição a Srª. CRISTIANE MATIAS BENTO AMORIM.

Parágrafo único: O membro substituído foi nomeado pela Portaria nº 6.082/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.06.2026.

Gabinete da Prefeito Municipal

Dracena, 12 de junho de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.213/26

DECRETO Nº 8.213 - DE 11 DE JUNHO DE 2026.

=====

Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Sanitário de Pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Dracena, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 e 198, que trata do direito à saúde e da organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;



Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 1316 | Página 3

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que organiza o planejamento e o acesso às ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes da Ministério da Saúde para organização do transporte sanitário e regulação do acesso aos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Transporte Sanitário de Pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dracena/SP, compreendendo:

- I – Transporte sanitário eletivo;
- II – Transporte de urgência e emergência.

Art. 2º – Ficam definidos como:

- I – Transporte Sanitário Eletivo: deslocamento programado de pacientes para consultas, exames ou tratamentos;
- II – Transporte de Urgência e Emergência: atendimento imediato de pacientes em risco iminente de vida ou agravamento do quadro clínico.

DOS BENEFICIÁRIOS DO TRANSPORTE ELETIVO

Art. 3º. Terão direito ao transporte sanitário eletivo, mediante indicação clínica e regulação da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Gestantes;
- II – Idosos com limitação de mobilidade;
- III – Pessoas com deficiência física;
- IV – Pacientes cadeirantes;
- V – Pacientes que necessitem de transporte em maca;
- VI – Pacientes em tratamento de hemodiálise;
- VII – Pacientes com mobilidade reduzida temporária, devidamente comprovada por profissional de saúde.

DAS FINALIDADES

Art. 4º. O transporte eletivo será destinado ao deslocamento de pacientes para:

- I – Unidades Básicas de Saúde;
- II – Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- III – Santa Casa de Dracena;
- IV – Serviços especializados do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º. O acesso ao serviço deverá ser feito da seguinte forma:

- I – A solicitação do transporte deverá ser realizada na unidade de saúde de referência do paciente e/ou pelo próprio paciente quando estiver na sua residência;
- II – Deverá conter justificativa clínica;
- III – O agendamento será realizado pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Terão prioridade pacientes em tratamento contínuo, especialmente hemodiálise.

Art. 6º. A Organização do Serviço será feito da seguinte forma:

- I – O Município disponibilizará veículos adequados às condições clínicas dos pacientes;

II – Os veículos deverão atender às normas sanitárias e de segurança vigentes;

III – Será autorizado acompanhante quando necessário por indicação clínica;

IV – Poderá ser disponibilizado profissional de saúde, conforme avaliação técnica.

DO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Art. 7º. O transporte de urgência e emergência será realizado de forma contínua e ininterrupta e será prioritário para o Pronto Atendimento ou hospital de referência.

Parágrafo único: O atendimento observará critérios de risco e gravidade definidos pela equipe de saúde.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Dracena:

- I – Planejar, coordenar e executar o serviço;
- II – Estabelecer protocolos operacionais;
- III – Garantir capacitação das equipes;
- IV – Monitorar e avaliar a qualidade do serviço;
- V – Manter registros para controle e transparência.

Art. 9º. É vedada a utilização do transporte para fins particulares e seu uso indevido sujeitará o usuário às sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 11 de junho de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.214/26

DECRETO Nº. 8.214 - DE 16 DE JUNHO DE 2026.

=====

Dispõe sobre aprovação definitiva do Plano Urbanístico e do Projeto de Locação Topográfica do Loteamento “JARDIM BORTOLATO V”.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000606-84.2026.8.26.0168, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena/SP, que concedeu a segurança impetrada por Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda. e determinou que a Administração Municipal conceda a expedição e fornecimento do Termo de Verificação de Obras (TVO) relativo ao loteamento Jardim Bortolato V;

Considerando que a citada sentença afasta a exigência superveniente



Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 1316 | Página 4

de construção de rotatória externa ou de prévia obtenção de anuência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) como condição para o recebimento definitivo do empreendimento;

Considerando que o Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários emitiu o presente TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) do loteamento Jardim Bortolato V, em estrito cumprimento à determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000606-84.2026.8.26.0168;

Considerando, que a emissão do Termo de Verificação de Obras - TVO, expedido pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários decorreu exclusivamente ao cumprimento da ordem judicial mencionada, não implicando renúncia a direitos, concordância com o mérito da decisão judicial ou reconhecimento da regularidade das questões anteriormente apontadas no âmbito da Administração Municipal;

Considerando o Termo de Conformidade expedido pela EMDAEP, com ressalva que a rotatória de acesso para o referido empreendimento não foi executada conforme aprovado em projeto; Considerando o Termo de Conformidade expedido pela Elektro;

Considerando o Ofício expedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem, aceitando como dispositivo de acesso provisório aquele proposto no projeto apresentado pela empresa, com ressalva de que será obrigatório haver em futuro próximo a implantação de vias marginais que interligam os diversos loteamentos naquelas proximidades da rodovia Byron de Azevedo Nogueira;

Considerando ainda, que o empreendedor é responsável pelo prazo de cinco anos pela solidez da referida infraestrutura, conforme Lei Complementar nº 338 de 24 de novembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado em definitivo o Loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO V", de categoria "aberto", devendo o loteador providenciar as medidas cabíveis no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, permanecendo resguardadas as medidas e recursos legalmente cabíveis ao Município.

Art. 2º. Fica autorizado o levantamento da caução no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado, enquanto não transitada a decisão judicial concessiva.

Gabinete da Prefeita Municipal

Dracena, 16 de junho de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 – PROC. 119/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO

Encontra-se disponível o Edital Alterado do Pregão Eletrônico nº 047/2026, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a Aquisição de Medicamentos para Atendimento na Farmácia Municipal, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Triagem Assistencial e no Atendimento de Demanda Judicial. Data da sessão: 30/06/2026, horário: 09h00. Local:

<https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 16 de junho de 2026. Nelson Antonio Bortolato - Secretário de Saúde e Higiene Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – PROC. 140/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2026, cujo objeto é: Contratação Empresa Especializada no Fornecimento de Piso Ladrilho Quadrado para Rampa de Acesso e Escadaria Externa do Paço Municipal de Dracena/SP. Data da sessão: 02/07/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 16 de junho de 2026. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

PROCESSO Nº 125/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 036/2026 - Processo nº 125/2026, objetivando o Serviço de condicionamento de esfigmomanômetro adulto, de acordo com o Termo de Referência do Edital, em favor da empresa: DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 11 de junho de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 057/2026



Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 1316 | Página 5

Na publicação da Homologação do Pregão Eletrônico 024/2026, que circulou no dia 16/06/2026,

onde se lê: Face ao constante dos autos do Processo n.º 057/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n. 024/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.403.262/0001-22 (R\$ 19.292,56); 2. 57.388.747 ELIZEU MOURA MENDES DA SILVA, CNPJ: 57.388.747/0001-86 (R\$ 2.443,00); 3. LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, CNPJ: 44.871.434/0001-32 (R\$ 217.296,80); 4. MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 12.531.865/0001-63 (R\$ 366.495,45); 5. MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01 (R\$ 134.725,59); 6. RILLCLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.134.447/0001-47 (R\$ 112.508,65); 7. SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ: 51.693.321/0001-50 (R\$ 91.308,20). Dracena, 15 de junho de 2026.

leia-se: Face ao constante dos autos do Processo n.º 057/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n. 024/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.403.262/0001-22 (R\$ 19.292,56); 2. 57.388.747 ELIZEU MOURA MENDES DA SILVA, CNPJ: 57.388.747/0001-86 (R\$ 2.443,00); 3. LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, CNPJ: 44.871.434/0001-32 (R\$ 217.296,80); 4. MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 12.531.865/0001-63 (R\$ 366.495,45); 5. MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01 (R\$ 134.725,59); 6. RILLCLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.134.447/0001-47 (R\$ 112.508,65); 7. SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ: 51.693.321/0001-50 (R\$ 91.308,20); 8. W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 58.258.131/0001-53 (R\$ 388.880,86). Dracena, 16 de junho de 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Seleção de fornecedores mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Copa/Cozinha, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais interessadas.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 057/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n. 024/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº

14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.403.262/0001-22 (R\$ 19.292,56); 2. 57.388.747 ELIZEU MOURA MENDES DA SILVA, CNPJ: 57.388.747/0001-86 (R\$ 2.443,00); 3. LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, CNPJ: 44.871.434/0001-32 (R\$ 217.296,80); 4. MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 12.531.865/0001-63 (R\$ 366.495,45); 5. MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01 (R\$ 134.725,59); 6. RILLCLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.134.447/0001-47 (R\$ 112.508,65); 7. SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ: 51.693.321/0001-50 (R\$ 91.308,20); 8. W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 58.258.131/0001-53 (R\$ 388.880,86). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 1.332.951,11 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Dracena, 16 de junho de 2026. NELSON ANTONIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.